

5.5 INTOLERÂNCIA MEDIANTE A RELIGIÃO AFRO-BRASILEIRA

*Camilla Martins Ferreira*¹

*Bruna Martins Ferreira*²

É direito do cidadão a liberdade ao escolher uma crença para seguir, como tange à Constituição Federal. Portanto, muitos indivíduos descumprem essa lei, sendo intolerantes com a escolha de religião do outro, ou com a escolha de não ter crença, semeando a discórdia, disseminando o ódio e até praticando atos violentos. Pretende-se então, descrever as violações sofridas pelas religiões, abordando principalmente a afro-brasileira, em que muitos indivíduos não aceitam crença oposta e acabam oprimindo por ser muito diferente das demais. Observa-se o embasamento da pesquisa sobre livros, sites e as leis que abrangem o assunto, utilizado como método o dedutivo. É garantido aos cidadãos no artigo 5º da Constituição, a liberdade de seguir a crença que escolher, sem que o Estado ou pessoas interfiram no seu ponto de vista. É cabível a descrição dos cultos afro-brasileiros, sendo eles atacados por conta das suas liturgias feitas ao ar livre, pela relação dos terreiros e aos sacrifícios que a doutrina tem como princípios, extraindo seus direitos fundamentais que são garantidos. Foi de extrema importância a decisão feita pelo Supremo Tribunal Federal, em relação a prática de sacrifício de animais em cultos de matriz africana, cabe descrever o voto feito pelo ministro Luís Roberto Barroso “ Não se trata de sacrifício para fins de entretenimento, mas para fins de exercício de um direito fundamental que é a liberdade religiosa”, comprovando a laicidade do Estado e a constitucionalidade de liberdade de crença. É relevante destacar que é considerado crime as práticas de discriminação contra religiões, de acordo com a Lei nº 9.459 de 1997, sendo aplicada a reclusão do indivíduo ao denigrar um cidadão por conta da sua religião.

Palavras-chaves: Constituição; Religião afro-brasileira; Liberdade de crenças.

¹ Graduanda em Direito pela Universidade do Estado de Minas Gerais, camillam1812@gmail.com

² Graduanda em Direito pela Universidade do Estado de Minas Gerais, brunaferreiramartins2001@gmail.com